

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
GERÊNCIA DE TRANSPORTE - GETRANS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 13 DE JULHO DE 2023

**PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES DO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2023.2 DA SME-IPOJUCA**

A Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME-Ipojuca), por meio da Gerência de Transporte Escolar (GETRANS), divulga esta Instrução Normativa, que dispõe sobre as exigências e normas do Processo de Recadastramento dos Estudantes do Transporte Universitário, das Universidades Públicas e Privadas, Institutos Federais e Escolas Técnicas Estaduais referente a utilização no semestre 2023.2, nos turnos matutino, vespertino e noturno, no âmbito do município de Ipojuca-PE.

1. DO OBJETO

1.1. O Transporte Universitário é concedido de forma gratuita, pela Prefeitura Municipal do Ipojuca (PMI), por meio da SME-Ipojuca, aos estudantes que realizarem seu recadastramento junto à GETRANS semestralmente, de forma on-line, com confirmação presencial.

1.2. O recadastramento tem o objetivo de atender aos estudantes que utilizam o transporte universitário que se encontram devidamente cadastrados no 1º semestre de 2023, visando assegurar a continuidade do serviço ofertado para o 2º semestre do ano em vigor.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA E PRIVADA, INSTITUTO FEDERAL E ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

2.1. As condições para realização do recadastramento on-line são aplicadas apenas aos estudantes que:

- a) possuir residência fixa comprovada no município de Ipojuca;
- b) estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada devidamente autorizadas pelo MEC, nas cidades do Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Recife;
- c) ou estar devidamente matriculado em Instituto Federal ou Escola Técnica Estadual devidamente autorizadas pelo MEC ou órgão regulador, nas cidades do Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Recife;
- d) ter realizado recadastro/cadastro no site da SME-Ipojuca em 2023.1;
- e) apresentar documentação comprobatória dos dias e horários das aulas presenciais, por meio de inscrição/atualização cadastral on-line no site da SME-Ipojuca (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br).

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1. A pré-inscrição on-line deverá ser realizada pelo estudante no site da SME-Ipojuca (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br).

3.2. A pré-inscrição on-line do cadastramento acontecerá às 00h01 do dia 20 de julho de 2023 e se encerra às 23h59 do dia 02 de agosto de 2023.

3.3. O estudante deverá selecionar uma data e horário (mediante disponibilidade no sistema) para o atendimento presencial, onde entregará às documentações comprobatórias para efetivação do seu cadastramento.

3.4. O sistema não dispõe da opção para alteração da data e horário de agendamento.

3.5. O estudante deverá imprimir o formulário de inscrição e o comprovante de agendamento gerado pelo sistema ao finalizar a sua pré-inscrição on-line. Esses deverão ser apresentados no dia e horário agendado na Gerência de Transporte da SME-Ipojuca.

4. DA EFETIVAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

4.1. O atendimento presencial acontecerá nos dias 24, 25, 26, 27, 28, 31 de julho 2023 e 01, 02 de agosto de 2023 das 8h às 14h, na Gerência de Transportes da SME-Ipojuca, localizada no Complexo Educacional, s/nº, PE 60, Ipojuca-PE.

4.2. O estudante deverá comparecer na data e horário agendados na pré-inscrição on-line.

4.3. Caso o estudante não compareça na data e horário pré-agendado, o mesmo será automaticamente direcionado para o período de atendimento dos retardatários.

4.4. Não serão atendidos os estudantes fora do seu horário e dia de agendamento.

4.5. Não serão aceitos recadastro de estudantes que não atendam aos requisitos do item 2 desta Instrução Normativa.

4.6. Caso o estudante não tenha realizado recadastro/cadastro em 2023.1, deverá aguardar a publicação da Instrução Normativa para Cadastro de Novos Estudantes, que será publicada no site da SME-Ipojuca, após a finalização deste processo de cadastramento, caso haja disponibilidade de vagas.

4.7. O atendimento presencial não poderá ser realizado a terceiros, exceto mediante apresentação de procuração devidamente registrada em cartório.

5. DAS ROTAS

5.1. Os quantitativos de vagas de cada rota serão divulgados após a atualização do cadastramento.

5.2. A confirmação da existência da rota está associada a, no mínimo, 50% dos estudantes inscritos correspondentes à capacidade de assentos do ônibus.

5.3. Caso a rota não cumpra o item anterior, a mesma deixará de existir, e o atendimento aos estudantes passará para outra rota existente que atenda a proximidade das instituições.

5.4. Em nenhuma situação a SME-Ipojuca criará novas rotas das já existentes e apresentadas, considerando o Contrato para Prestação de Serviço do Transporte Universitário.

5.5. O cronograma de RECADASTRAMENTO para utilização do Transporte Universitário está previsto no (Anexo I) desta Instrução Normativa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Para efetivação do recadastramento, é obrigatório que o estudante apresente no ato do atendimento presencial, os seguintes documentos:

6.1. original e cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

6.2. original e cópia do comprovante de residência em nome do estudante e/ou cônjuge, de parentes ascendentes ou responsável, neste caso também deverá apresentar documentação que comprove parentesco;

6.3. comprovante de matrícula ou declaração de vínculo da instituição e quadro de horário para o semestre 2023.2, esse último, só sendo aceito se constar expressamente que o estudante está **cursando na modalidade presencial** (para comprovação de matrícula não serão aceitos boletos, contratos e/ou qualquer outro documento que não atenda aos requisitos deste item, bem como, documentações que não tiverem assinatura e carimbo da instituição).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o estudante não utilize o transporte universitário por 15 (quinze) dias subsequentes, sem apresentar as devidas justificativas a GETRANS, o mesmo será considerado desistente e desligado do uso do transporte universitário.

7.2. A apresentação de justificativa pelo estudante de sua ausência será analisada pela GETRANS, a qual será responsável pelo deferimento e indeferimento.

7.3. Toda e qualquer solicitação, por parte dos estudantes que utilizam o transporte universitário, deverá ser endereçada a GETRANS da SME-Ipojuca, por meio de requerimento padrão.

7.4. Todas as rotas terão um ponto único de embarque e desembarque para todos os estudantes, independente da instituição que frequentem.

7.5. Será proibido o transporte de estudantes em pé no interior dos ônibus.

7.6. As vagas não preenchidas, serão oferecidas para estudantes novatos após a divulgação do recadastramento das vagas existentes de cada rota.

7.7. Fica o estudante ciente que não poderá utilizar o veículo em horário diverso do seu requisitado no recadastramento, como também não poderá utilizar o veículo para destino diferente do seu desembarque/curso; sem autorização prévia da GETRANS.

7.8. Fica o estudante ciente de que é obrigatório a apresentação do cartão de identificação do transporte universitário quando ingressar no ônibus.

7.9. O estudante deverá obedecer às normas vigentes no Regulamento Interno de Uso do Transporte Universitário da SME-Ipojuca.

7.10. Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME-Ipojuca), por meio da GETRANS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 13 de julho de 2023.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca (SME-Ipojuca)

CHANCELA:



PAULO JORGE DE MOURA
Gerência de Transporte (GETRANS/SME-Ipojuca)

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/ 2023 – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação da Instrução Normativa	14/07/2023	SEI – Sistema Educacional do Ipojuca: (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br)
Inscrição do cadastramento dos estudantes do transporte universitário	20 de julho 2023 a 02 de agosto de 2023	Inscrição <i>on-line</i> por meio do endereço eletrônico (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br)
Período do atendimento presencial	24, 25, 26, 27, 28, 31 de julho 2023 e 01, 02 de agosto de 2023	SME-Ipojuca – Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca-PE (Complexo Educacional, s/nº, PE 60, Ipojuca-PE), das 8h às 14h.
Atendimento presencial dos estudantes retardatários	03 e 04 de agosto de 2023	SME-Ipojuca – Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca-PE (Complexo Educacional, s/nº, PE 60, Ipojuca-PE).
Início do atendimento do transporte universitário	07 de agosto de 2023	Nos respectivos locais de embarque e desembarque.

